



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

RESOLUÇÃO Nº 3.684

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. UBIRAJARA DE OLIVEIRA VAZ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Sr. Ubirajara de Oliveira Vaz.


Artigo 2º - A entrega da medalha e do diploma alusivo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012.


Jair Nogueira Filho
Presidente


Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente


José Martins de Assis
2º Vice-Presidente


Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretário


Geraldo Costa Junior
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 070/12
Autoria: Vereadora América Tereza Nascimento da Silva



RESOLUÇÃO Nº 3.684

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. UBIRAJARA DE OLIVEIRA VAZ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Sr. Ubirajara de Oliveira Vaz.

Artigo 2º - A entrega da medalha e do diploma alusivo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria

1º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão

1º Secretário

José Martins de Assis

2º Vice-Presidente

Geraldo Costa Junior

2º Secretário